



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

## Projeto de Lei Ordinária nº 36 de 21 de novembro de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.431 DE 03 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Engº. Agrº. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**Art. 1º).** – Fica revogada, por conta da Edição da Lei Federal nº. 3.268/2021 (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra em todo território nacional), sancionada e publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, a Lei Municipal nº. 1.431 de 03 de março de 2015, que instituiu o Feriado Municipal em Comemoração ao Dia da Consciência Negra no Município de Buritizal.

**Art. 2º).** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

**Art. 3º).** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal – SP., 21 de novembro de 2024.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**  
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal-SP., data supra

Resp. Exp. Secretaria